

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Decisão Processo de Investigação Preliminar.

Protocolo nº 24.160.400-4

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final do Procedimento de Investigação Preliminar realizado por integrante da CPPAD e Nota Técnica nº045-26 da Corregedoria Fls/Mov 64, 65ª/43, acatar as medidas de ressarcimento do bem objeto deste protocolo e após, o competente ARQUIVAMENTO do processo por ausência de irregularidade funcional de servidor, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas ‘a’ e ‘e’ da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Publique-se.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro



Documento: **013DecisaoAdministrativa..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 24/08/2026 17:24 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **24.160.400-4** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 24/08/2026 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: